PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

2/

PROJETO DE LEI Nº. 03/77

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Quadro do Pessoal Permanente desta Prefeitura, o cargo em provimento efetivo de " OFICIAL ADMINISTRATIVO", simbolo F.M.

CÂMARA MUNICIPAL das Dispensados os pareceres Comissões, por maioria de votos. Encaminhe-se a Ordem do dia da próxima sessão. em 16 de fevereiro de 1977.-
SECRETÁRIO
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro do Pessoal Permanente desta Prefeitura, o cargo em provimento efetivo de " OFICIAL ADMINISTRATIVO", simbolo F.M.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

3/

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº. 03/77, que trata da criação do cargo de Provimento Efetivo de "Oficial Administrativo", no Quadro do Pessoal Permanente desta Prefeitura, prende-se ao fato, de que com o crescimento progressivo do município, começa haver a falta de elementos capacitados para desempenharem funções ligadas a administração públicca municipal.

Diante do acima exposto, senhor Presidente e senhores Edís, achamos de justiça a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =